

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

ATA N.º 23/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO: - -----

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de novembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que o Senhor Vereador, João Pereira, faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. - -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. ---

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo ao pedido de cedência da sala de reuniões do Fórum Cultural, formulado pela Comissão Política da Concelhia de Almodôvar do Partido Social Democrata, para reunião de militantes; -----

1.2 - Ratificação do Despacho da Senhora Vice-Presidente relativo ao pedido do movimento da Mensagem de Fátima para cedência do Centro Comercial e de Transportes, bem como apoio logístico para celebração do Dia Mundial das Missões; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da colocação de portões elétricos; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 21 de abril de 2021, referente à aprovação da celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Faculdade de Ciências e Tecnologias/Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa;-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre as medidas de incentivo à Dinamização da Economia Local Época Natalícia; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre as Normas que disciplinam o funcionamento do sorteio de Natal “O meu Natal é no comércio tradicional” -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência da cozinha e refeitório da Escola EB 2,3/s Dr João de Brito Camacho, formulado pelo Agrupamento 754 de Almodôvar, para realização de Ceia de Natal;-----

1.8 - Conhecimento ao executivo sobre a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico de Beja, Município de Almodôvar e Agrupamento de Escolas de

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

Almodôvar, no âmbito da lecionação do Curso Técnico Superior Profissional "Tecnologias Agroambientais e Sustentabilidade", no concelho de Almodôvar;-----

1.9 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1- Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 20/2024, da reunião extraordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024 e ata n.º 21/2024, da reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2024; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente com vista à revogação da deliberação que aprovou o procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G);-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente com vista à terceira alteração ao Mapa de Pessoal de 2024 e respetivos anexos que o integram. ----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2- Apreciação e deliberação sobre a doação de bens ao Município de Almodôvar para uso na Universidade Sénior de Almodôvar. -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: - -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ABRANGÊNCIA SEGURO ESCOLAR-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da resposta a um pedido de esclarecimento à DGESTE relativamente à abrangência do Seguro Escolar na AAAF, CAF e período de refeições. A DGESTE vem esclarecer que quando a AAAF e CAF são realizadas no próprio estabelecimento de ensino estão cobertas pelo Seguro Escolar. Quanto ao período destinado às refeições, as crianças estão sempre abrangidas pelo Seguro Escolar. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2024 -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **17.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (modificativa) de 2024**, aprovada por Despacho da Senhora Vice-Presidente de 16 de outubro de 2024 em que o montante total da

presente modificação orçamental no **Orçamento da Receita** é de €175.000,00 dos quais €151.000,00 são de natureza corrente e €24.000,00 de natureza capital. O **Orçamento de Despesa** é de €131.500,00 dos quais €119.500,00 são de natureza corrente e €12.000,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CONVITE CÂMARA MUNICIPAL DO SAL ----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do convite promovido pela Câmara Municipal do Sal para estar presente nas festividades do Dia do Município e da Sua Santa Padroeira. ---

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DOAÇÃO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento de que a Universidade Sénior de Almodôvar, no âmbito da disciplina de Bordados, doou o valor de 577€ aos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, através do sorteio de uma toalha bordada. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – POSSIBILIDADE DE CANDIDATURA A DELEGAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento acerca da possibilidade de apresentação de candidatura para uma delegação da Escola Nacional de Bombeiros. Referiu que já cá esteve uma equipa para aferir disponibilidade de terrenos e que existem outros municípios interessados. Existe possibilidade de terreno no Largo Feira, já dotado de infraestruturas de água e esgotos. Mencionou, ainda, que está a ser desenvolvido um projeto em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, incluindo um heliporto. Será uma boa oportunidade pra Almodôvar, que não poderá deixar passar. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por relembrar que já temos um heliporto e que, a decisão de alterar a localização do heliporto para Ourique, não foi de seu acordo pois Almodôvar é mais central no combate a incêndios. Questionou acerca da decisão sobre contratar o contentor que se encontra na Zona Industrial e que gostaria de ter mais informações. Qual o objetivo e o seu custo, pois o mesmo já está há uns meses. -----

O **Senhor Presidente** informou que esta escolha advém de uma oportunidade de candidatura via Turismo de Portugal, no âmbito da Rota Turística da Nacional 2 e da divulgação e dinamização de produtos. Apresenta-se com um valor de cerca de 300 mil euros, para equipamentos do museu do medronho, ações de divulgação, compra de medronho e formação de promoção de produtos e ainda equipamentos para instalar na nacional 2 de modo a colocar o posto de turismo mais acessível a todos. Referiu que, no início do ano passado, reuniu em Lisboa e foi informado da possibilidade de efetuar esta candidatura pois existiam verbas quase a esgotar. Dado a celeridade em apresentar uma proposta, começamos a trabalhar na candidatura e em ideais, pois apenas tínhamos uma ou duas semanas. Quando fomos visitar um espaço da indústria de contentores, para postos de turismo como outros que já se encontram ao longo da nacional 2 noutros

concelhos do país, ficamos a saber que levava cerca de oito a nove meses a preparar, com um custo aproximado de 55 mil euros, ao qual poderá acrescer o valor de casas de banho. Nesse momento, foram tomadas as diligências para a preparação do contentor. Acautelamos o procedimento de contratação pública e ao fim de cinco, seis meses estava pronto, e o contentor foi entregue. Mais declarou que o mesmo vai ser colocado no Jardim, junto à estação da Galp, ficando devidamente enquadrado com o meio ambiente. O objetivo é um posto de turismo com informação digital, que permita o acesso, à noite, quando não estiver nenhum trabalhador. Sobre a candidatura, a decisão que pensávamos ter resposta célere e necessidade de execução também célere, por isso a decisão de comprar o contentor ainda antes da resposta do turismo de Portugal, ainda não chegou resposta pesar de sabermos que a mesma estava já previamente aprovada pelas reuniões que foram tidas no turismo. Continuamos à espera de decisão do Turismo de Portugal, mas, informalmente, já sabemos que foi aprovada. O contentor está na Zona Industrial à espera de ser colocado no local depois de efetuadas as terraplanagens e ligações de água, luz e esgotos. Lançamos um procedimento para estes trabalhos, o qual ficou deserto. Os Serviços estão a ajustar o processo para lançar novamente. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu a necessidade de um esclarecimento sobre a informação que anda a circular sobre o procedimento concursal de contratação de assistentes operacionais para a educação. Tem existido alguma controvérsia, conversa e mesmo indicação de interferência do Sr. Presidente. -----

O **Senhor Presidente** começou por mencionar que se não fosse a necessidade de pessoal nunca abriria um concurso nesta altura. Quando teve conhecimento da lista de candidatos admitidos, pediu escusa por existência de um familiar direto. Nunca reuniu com o júri em fase alguma, apenas questionou o porquê de ser adotada uma prova de natureza escrita e não prática. Sei que a prova de conhecimentos foi elaborada em quatro versões distintas, ao mesmo tempo, na mesma sala, e que foi dado um número a cada teste sem nome, e que depois a correção foi efetuada em anonimato pelos números em vez de nomes, os destacáveis apenas foram colocados, em ato público, após a correção. Refuto qualquer intervenção da minha parte no processo, apenas tive conhecimento dos comentários de rua e soube informalmente das classificações. Quero lamentar esses comentários, para aos quais não tenho explicação mas parece que já estamos habituados pois comentários desses ouvia eu sobre o executivo quando o Vereador Sebastião era o presidente da Câmara. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** referiu que as artérias da vila estão em péssimo estado, com buracos e sem escoamento de água. Questiona qual a estratégia do Município para combater esta situação. Esta a chegar o Inverno e a via pública está bastante danificada, causando danos nos carros e nas pessoas. Convida o Executivo a dar um passeio a pé e a verificar a situação. -----

O **Senhor Presidente** informou que não estava a par da intensidade da situação e que iria verificar. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO FÓRUM CULTURAL, FORMULADO PELA COMISSÃO POLÍTICA DA CONCELHIA DE ALMODÔVAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, PARA REUNIÃO DE MILITANTES -----

O **Senhor Presidente** apresentou o pedido formulado pela Concelhia do PSD da Secção de Almodôvar, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

pasta anexa ao livro de atas, através do qual solicita a cedência de sala do Fórum Cultural de Almodôvar, para a realização de uma reunião de militantes a ter lugar no dia 26 de outubro, pelas 14 horas. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o despacho do Senhor Presidente**, e desta forma, deliberou: -----

1.º - Autorizar a cedência de Sala do Fórum Cultural de Almodôvar, para a realização da reunião da Concelhia do PSD da Secção de Almodôvar, no dia 26 de outubro, pelas 14 horas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas** devidas pela ocupação de Sala do Fórum Cultural, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DO MOVIMENTO DA MENSAGEM DE FÁTIMA PARA CEDÊNCIA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES, BEM COMO APOIO LOGÍSTICO PARA CELEBRAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS MISSÕES -----

O Senhor Presidente apresentou o pedido formulado pelo Movimento da Mensagem de Fátima, que aqui se dá como integralmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, através do qual solicita a cedência de espaço no Centro Comercial e de Transportes e apoio logístico para a realização da celebração do Dia Mundial das Missões Católicas, realizada no dia 20 de outubro de 2024 pelas 11:30 horas. -----

A Câmara Municipal **por unanimidade ratificou o despacho da Senhora Vice-Presidente**, e desta forma, deliberou: -----

1.º - Autorizar a cedência e respetivo apoio logístico, do Centro Comercial e de Transportes, para realização da celebração do Dia Mundial das Missões Católicas pelo Movimento da Mensagem de Fátima, no dia 20 de outubro de 2024 pelas 11:30 horas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas** devidas pela ocupação de Sala do Fórum Cultural, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COLOCAÇÃO DE PORTÕES ELÉTRICOS -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atualizada, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 29713, exarada em 04 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, bem como a Minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar e a Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, que tem por objeto regular a colaboração entre os outorgantes no âmbito específico do apoio destinado à colocação de 7 portões elétricos no edifício do Quartel dos Bombeiros, bem como todos os trabalhos inerentes à sua correta instalação e entrada em funcionamento, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município.-----

Em síntese, informou que o que se pretende com esta alteração, é transferir o valor previsto de investimento de 40.622,33 € (quarenta mil, seiscentos e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos), conforme orçamento apresentado por empresa da especialidade, diretamente para AHBVA, assumindo estes a responsabilidade de efetuar, na íntegra, as obras para Colocação de Portões Elétricos no Edifício do Quartel dos Bombeiros, e assim, desta forma, assegurando que as garantias legais inerentes ficam na alçada da AHBVA.-----

O Senhor Presidente referiu que, conforme informação prestada pelo Sr. Comandante, a empresa em questão é a melhor empresa do mercado para instalar este tipo de equipamento, prestando o excelente apoio técnico, tendo conhecimento através de outros quarteis de bombeiros. Em caso de aquisição pela autarquia, o procedimento a adotar passaria por um concurso público, dando hipótese a qualquer empresa de concorrer, e perante a insistência dos bombeiros em ter esta empresa pelo seu profissionalismo e qualidade do material, foi repensada a metodologia de apoio através de transferência direta para a AHBVA. Assim, estes também ficam com as garantias em seu nome e podem proceder a uma contratação direta sem ter que seguir as regras do CCP como nós. -----

Apreciado o assunto, **a Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a **alteração ao Protocolo de Colaboração** celebrado entre o Município de Almodôvar e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar no âmbito específico do apoio destinado à **Colocação de 07 Portões Elétricos no Edifício do Quartel dos Bombeiros**, assim como a transferência de comparticipação financeira por parte do Município;-----

2.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou vereador/a com competência delegada, para outorgar a presente alteração ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE ABRIL DE 2021, REFERENTE À APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA TERRA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação n.º 29212 exarada em 28 de outubro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, bem como declaração de desistência de celebração de Protocolo remetida pela Faculdade de Ciência e Tecnologia/Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa, datada de 25 de outubro de 2024. -----

Na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Faculdade de Ciências e Tecnologias/Departamento da Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito de Programas de Financiamento Nacionais e Internacionais. -----

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

Face à intenção de desistência de outorga de Protocolo manifestada pela Faculdade de Ciências e Tecnologias/Departamento de Ciências da Terra da Universidade Nova de Lisboa, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Revogar a deliberação que recaiu sobre a epígrafe “1.3 – *Apreciação e deliberação sobre Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito de Programas de Financiamento Nacionais e Internacionais*”, tomada em reunião de Câmara Municipal de 21 de abril de 2021. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL ÉPOCA NATALÍCIA-----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 197/2024, exarada em 04 de novembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe que o executivo aprove a concessão de um apoio a economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária os seguintes termos: -----

- Um **valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal** que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, até ao dia 24 de dezembro de 2024; -----

- Um **valor equivalente a 30 euros por cada filho** (incluindo-se, as crianças que perçam 13 anos ao longo do ano de 2024) de cada colaborador municipal que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, até ao dia 24 de dezembro de 2024; -----

- Um **valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal, aposentado em 2024**, que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, até ao dia 24 de dezembro de 2024. -----

O **Senhor Presidente** propôs, ainda, que o valor a atribuir por cada filho, inclui-se as crianças que perçam 13 anos ao longo do ano de 2024.-----

Após a **devida ponderação e discussão foram sugeridas e aprovadas alterações** que aqui se dão como totalmente reproduzidas e serão de imediato introduzidas nas normas em apreço, destacando-se designadamente, a atribuição até ao 10.º prémio inclusive **no âmbito do Sorteio - Comércio Local e a impossibilidade dos proprietários e funcionários do estabelecimento não podem concorrer com vouchers atribuídos ao seu estabelecimento.** ---

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos: -----

- Um **valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal incluindo, naturalmente, os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar**, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01;-----

- Um valor equivalente a **30 euros por cada filho, de cada trabalhador municipal** incluindo-se, as crianças que perçam 13 anos ao longo do ano de 2024;-----

- Um **valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal, aposentado em 2024;**-----

2.º - Aprovar que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir; -----

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

3.º - **Aprovar** que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer até ao **dia 24 de dezembro de 2024**; -----

4.º - **Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 27 de dezembro de 2024**, com vista ao seu reembolso; -----

5.º - **Aprovar** que para efeitos da presente medida, sejam considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e/ou com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, com exceção do Pingo Doce; ---

6.º - **Aprovar** que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -

7.º - **Aprovar** que os serviços da DISECDJ promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes;-----

8.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL”-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 199/2024, exarada em 05 de novembro de 2024, bem como as Normas que definem as regras a que devem obedecer os Sorteios de Natal denominado “*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*”, uma iniciativa promovida pelo Município de Almodôvar, com o objetivo de incentivar a procura e a dinamização do comércio tradicional e restauração local, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, a **Sra. Vice-Presidente** informou que se pretende igualmente abranger a primeira edição de um Concurso de Montras de Natal que visa premiar as montras mais votadas e consequentemente os donos dos estabelecimentos locais, sendo os prémios a atribuir igualmente de índole local. Explicou resumidamente as normas e elencou os prémios a atribuir, neste Concurso de Montras de Natal. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a autarquia poderia ser mais generosa na atribuição dos prémios, pois não estamos perante uma verba significativa e que poderia ser aumentada. Deixou, também, a sugestão de que esta iniciativa poderia ser pensada noutras épocas do ano e não apenas no Natal. -----

Após a **devida ponderação e discussão foram sugeridas e aprovadas alterações** que aqui se dão como totalmente reproduzidas e serão de imediato introduzidas nas normas em apreço, destacando-se designadamente, a atribuição até ao 10.º prémio inclusive **no âmbito do Sorteio - Comércio Local e a impossibilidade dos proprietários e funcionários do estabelecimento não podem concorrer com vouchers atribuídos ao seu estabelecimento**. ---

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento da Edição 2024/2025 do Programa “O Meu Natal é no Comércio Tradicional” (Sorteios e Concurso de Montras)**, devendo as mesmas conter as alterações introduzidas pelo executivo;-----

2.º - **Aprovar os encargos e despesas inerentes** à realização do Programa “*O Meu Natal é no Comércio Tradicional*” (Sorteios e Concurso de Montras); -----

3.º - Para efeitos de **aplicação de critério de desempate** no apuramento da classificação final do Concurso “*O Natal é na minha Montra!*”, aprovar que **o júri seja composto pelos seguintes trabalhadores**: -----

Membro efetivo: Margarida Isabel Romão Martins, Técnica Superior; -----

Membro efetivo: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; -----

Membro efetivo: Patrícia Isabel Estevens Romba Palheira, Técnica Superior; -----

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

Membro suplente: Maria Filomena Alves Sabino, Assistente Técnica; -----

Membro suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior. -----

4.º - Que seja publicitada por **edital** a entrada em vigor das Normas de Funcionamento da Edição 2024/2025 do Programa "O Meu Natal é no Comércio Tradicional" bem como publicadas na página eletrónica do Município.-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA COZINHA E REFEITÓRIO DA ESCOLA EB 2,3/S DR JOÃO DE BRITO CAMACHO, FORMULADO PELO AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR, PARA REALIZAÇÃO DE CEIA DE NATAL -----

O **Senhor Presidente** submeteu para apreciação um pedido exarado pelo Agrupamento 754 de Almodôvar, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam autorização para utilização da cozinha do refeitório e do espaço do polivalente da Escola Secundária para confeção de uma ceia de Natal, a realizar no dia 14 de dezembro de 2024. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a cedência do refeitório, cozinha e polivalente da Escola Secundária**, no dia 14 de dezembro de 2024, para realização de Ceia de Natal pelo Agrupamento 754 de Almodôvar; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação da Escola Secundária**, devendo os serviços competentes assegurar essas mesmas isenções;-----

3.º - **Aprovar** que toda a gestão e encargos, assim como a limpeza do espaço cedido, fique sob a responsabilidade dos requerentes; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA, MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA LECIONAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL "TECNOLOGIAS AGROAMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE", NO CONCELHO DE ALMODÔVAR -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico de Beja, Município de Almodôvar e Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no âmbito da lecionação do Curso Técnico Superior Profissional "*Tecnologias Agroambientais e Sustentabilidade*", no concelho de Almodôvar, o qual já se encontrava devidamente assinado por todos os intervenientes. Posteriormente à deliberação da Câmara Municipal foram feitas alterações pontuais às Cláusulas referentes às obrigações a assumir por parte do Politécnico de Beja e do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, não existindo, portanto, modificações às assumidas pelo Município de Almodôvar.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.9 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 29749 exarada em 04 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

desde 01 de setembro de 2024 até ao dia 31 de outubro de 2024, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----
Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – ATA N.º 20/2024, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 E ATA N.º 21/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024 -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia das atas das reuniões anteriores, a quais foram, previamente, lidas pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foram submetidas a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou aprovar a ata n.º 20/2024, de 11 de outubro** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pela Senhor Presidente e por quem a lavrou, bem como Câmara **deliberou aprovar a ata n.º 21/2024, de 16 de outubro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pela Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE APROVOU O PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-5G) -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 195/2024, exarada em 31 de outubro de 2024, a qual se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Em síntese, informa que a Câmara Municipal de Almodôvar foi notificada pela EQUIPA CLDS 5G da Unidade de Apoio a Programas do ISS, IP, encarregue de apreciar as candidaturas, que para aprovação da equipa técnica, na candidatura, (nos termos exigidos no n.º 12, do art.º 13.º da Portaria n.º 428/2024), é entendimento daquela que *“Os técnicos dos CLDS devem prestar a sua atividade em regime de contrato de trabalho sem termo e de acordo com a Agenda do Trabalho Digno”*. -----

Assim, sendo que por deliberação de 19/06/2024, a Câmara Municipal de Almodôvar deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, verifica-se dessa forma, a ocorrência de uma circunstância não prevista aquando da aprovação do procedimento concursal referido, que retira ao Município as condições necessárias para a execução do mencionado Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, nos termos preconizados, por desconsideração dos recursos pressupostos à sua implementação, mostrando-se, portanto, necessário alterar dos pressupostos para a

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

constituição da relação jurídica de emprego, que passará, designadamente, pela alteração da natureza dos postos de trabalho a prever em Mapa de Pessoal. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas, entre outros, nos artigos 4.º e 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Revogar a deliberação de 19/06/2024 que aprovou o procedimento concursal comum (n.º 2/2024) para a constituição de uma relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, até à execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G) e publicitado em 19/07/2024 na 2.ª série do Diário da República (Aviso n.º 14937/2024/2), **anulando esse procedimento e todos os atos subsequentes à mesma;** -----

2.º - Determinar que a Divisão Administrativa e Financeira encete os procedimentos com vista à imediata alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, e respetivos anexos, para que os competentes serviços municipais possam promover a **preparação e instrução de novo procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público**, para os fins e em cumprimento das exigências pressupostas ao Aviso para apresentação de candidaturas (CLDS - 5G) em referência; -----

3.º - Aprovar a publicitação da revogação e da anulação do procedimento concursal comum, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 163.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 172.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

4.º - Aprovar a notificação da decisão da revogação e da anulação do procedimento concursal a todos aos candidatos opositores ao procedimento concursal;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024 E RESPETIVOS ANEXOS QUE O INTEGRAM -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, e respetivos anexos, acompanhados da Proposta n.º 196/2024, de 31 de outubro de 2024, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas -----

Explicou que esta alteração decorre, essencialmente, da necessidade de ajustar o Mapa de Pessoal em vigor para proceder à contratação dos técnicos nas áreas de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para afetar ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), cumprindo as exigências pressupostas ao Aviso para apresentação de candidaturas. -----

Aproveitou-se, também, a oportunidade para assegurar uma alteração ao plano anual de recrutamentos autorizados para o ano de 2024, fazendo constar a possibilidade de recrutamento de um posto de trabalho na área de desporto, cujo posto de trabalho já se encontra vago no atual Mapa de Pessoal, por força da consolidação da mobilidade interna na categoria entre órgãos do respetivo titular. -----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 29.º, n.º 4, sob a epígrafe «mapas de pessoal», da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a terceira alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, criando três (3) postos de trabalho não ocupados, na carreira geral de técnico superior, categoria de

ATA N.º 23/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2024

técnico superior (nas áreas de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social), com afetação ao Gabinete de Ação Social e Psicologia - DISECDJ, a preencher com recurso a uma Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, eliminando-se, por consequência, os 3 postos de trabalho criados na 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal entretanto aprovada, opondo-se um termo incerto na contratação, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal de 2024, conforme documento em anexo; -----

2.º - Aprovar a alteração ao Plano Anual de Recrutamentos Autorizados para 2024, bem como a consequente alteração ao Mapa Descritivo da Caracterização dos Postos de Trabalho de 2024; -----

3.º - Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, **a aprovação da 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2024**, conforme documento anexo, bem como os demais documentos que o integram (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamentos Autorizados para 2024); -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de novembro de mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.482.736,49** (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis euros e quarenta e nove cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€663.707,76** (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sete euros e setenta e seis cêntimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€4.146.444,25** (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - DOAÇÃO DE BENS AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR PARA USO NA UNIVERSIDADE SÊNIOR DE ALMODÔVAR -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 198/2024, exarada em 04 de novembro de 2024, na qual esclarece que uma empresária em nome individual pretende doar à Universidade Sénior de Almodôvar bens móveis, mais concretamente os seguintes bens têxteis: 1 Fato senhora; 11 Saias; 5 Gravatas; 6 Camisas; 3 Casacos; 1 Colete; 11 Meias e 35 metros de cortinados. Após análise pelos Serviços Municipais competentes, aferiu-se que os mesmos poderão vir a ser utilizados nas próximas atividades de teatro a desenvolver na Universidade Sénior de Almodôvar. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aceitar, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a doação dos bens têxteis referidos na Proposta n.º 198/2024, os quais ficarão afetos às atividades da **Universidade Sénior de Almodôvar**; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º **2024/650.10.103/87** respetiva informação, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2024, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2024/650.10.103/87, para aquisição de prótese ocular e realização de exame complementar e consulta de especialidade, no valor total de **455,00 €** (quatrocentos e cinquenta e cinco euro). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1º. Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com a candidatura **2024/650.10.103/87**, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **cabimento nº 90899**; -----

3º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** --

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **16.FEV.2022** que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente em matéria de exercício do direito legal de preferência, foi dado conhecimento da listagem do exercício do direito legal de preferência desde o início do ano de 2024. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e cinquenta minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----